



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1047/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SANCIONADO A LEI N°

11.08.2020  
[Handwritten signature]

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional especial, no orçamento financeiro de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), adicionado recursos ao orçamento do Município, proveniente de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nas seguintes dotações:

Fica Adicionado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO 10 - SAÚDE  
SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA 0041- ACESSO A SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO  
PROJ/ATIVIDADE: 1071 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS  
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 50.000,00  
CODIGO REDUZIDO: 509– AQUISIÇÃO DE TERRENO  
FONTE DE RECURSO: 0 100 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

ANULAR:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO : 10 - SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROGRAMA: 0041- ACESSO A SAUDE DE QUALIDADE**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2050 – FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS**  
**PACS / PASCAR**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**  
**CÓDIGO REDUZIDO: 158**  
**FONTE DE RECURSO: 102 – R\$ 35.000,00**

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNÇÃO : 10 - SAÚDE**  
**SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**  
**PROGRAMA:0006- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E**  
**HOSPITALAR**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2037 – MANUTENÇÃO DO MAC**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
**CÓDIGO REDUZIDO: 160**  
**FONTE DE RECURSO: 142 – R\$ 15.000,00**

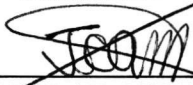
**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá-MT para Canabrava do Norte - MT, 11 de Agosto de 2020.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal